

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 23000.012172/2015-16.

Interessada: Associação Casa da Criança de Jaú.

Assunto: Recurso Administrativo.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01715/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 2 de dezembro de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do recurso interposto pela entidade, por ser intempestivo, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 585, de 24 de agosto de 2018, item 19 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2018.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 30 de 12.02.2020, Seção 1, página 138)